

**PROCESSO:** 2025-ZLH97

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-1

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de veículos automotor tipo hatch, 0 km, 4 portas, por meio do sistema de registro de preços, para as instâncias de governança regionais – igrs do estado do espírito santo

## **DECISÃO DE HABILITAÇÃO**

Segue análise e julgamento do **Pregão Eletrônico nº 001/2026-1**, pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

### **DO RELATÓRIO**

No dia dezessete de março de dois mil e vinte e seis, foi realizada a sessão eletrônica do Pregão nº 001/2026-1, na qual a licitante **BRANDAO VEICULOS LTDA**, foi classificada em relação à documentação pertinente à proposta comercial, no valor unitário de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), totalizando o valor global de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

Cumprir registrar que, no momento da convocação realizada pela Agente de Contratação para o envio da proposta comercial, a licitante também apresentou os documentos de habilitação.

A sessão foi suspensa na data supramencionada, para análise da documentação e encaminhamento ao setor técnico.

### **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Após a análise da Gerência de Gestão do Turismo - GESTUR, os autos foram devolvidos a esta Agente de Contratação com o seguinte parecer:

#### **NOTA TÉCNICA Nº 021/2026**

#### **GERÊNCIA DE GESTÃO DO TURISMO**

A presente Nota Técnica refere-se ao **Processo 2026-2FZ8B**, que trata do Registro de Preços para aquisição de veículos automotores novo, 0 km (zero quilômetro), tipo hatch, com o objetivo de realizar a **análise de qualificação técnica (habilitação)** da empresa **BRANDAO VEICULOS LTDA** referente ao **item 01**, constante no Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2026.

O presente procedimento segue as diretrizes da Lei 14.133/2021, dos Decretos Estaduais nº 5.352-R/2023, 5.545-R/2023 e 5.354-R/2023, e está identificado pelos dados ID CidadES: 2026.500E0600016.01.0001.

A análise foi feita com base no **Anexo II – Requisitos de Habilitação** do Edital supracitado, focando no cumprimento dos requisitos de **Qualificação Técnica (item 03)** pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

#### **DA ANÁLISE TÉCNICA**

A verificação da documentação apresentada pela empresa BRANDAO VEICULOS LTDA (CNPJ 53.641.615/0001-63) observou os seguintes critérios:

##### **1. Quanto ao item 03 (Atestado de Capacidade Técnica):**

Foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica emitidos por diversos órgãos públicos, conforme peça #212 (fls. 61 à 89), os quais demonstram o fornecimento anterior realizado de forma satisfatória, totalizando 30 (trinta) veículos na soma dos documentos apresentados. Ressalta-se que a maior parte dos veículos fornecidos corresponde ao tipo caminhonete (pickup).

Ressalta-se, ainda, que a análise dos Atestados de Capacidade Técnica observou o disposto no subitem 3.1.1 do Edital (Anexo II), quanto à exigência de descrição do objeto, quantitativo mínimo e identificação da empresa emitente. Nesse sentido, verificou-se que os atestados atendem às exigências formais e quantitativas, considerando a possibilidade de somatório prevista no instrumento convocatório.

Constatou-se que o nome indicado nos atestados corresponde ao nome empresarial R. BORGES VEICULOS LTDA, com a correta indicação do CNPJ, permitindo a adequada identificação da empresa. Observou-se apenas divergência quanto ao endereço, especificamente em relação ao logradouro, mantendo-se, contudo, a mesma cidade e Estado, o que não compromete a validade das informações. Ademais, o objeto descrito nos atestados apresenta semelhança com o objeto licitado, evidenciando a compatibilidade da experiência apresentada.

A análise técnica conclui que a documentação apresentada comprova a execução de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, uma vez que evidencia a experiência da licitante no cumprimento de obrigações relacionadas ao fornecimento de veículos, atendendo de forma satisfatória ao nível de complexidade exigido no Termo de Referência.

#### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a documentação apresentada atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Anexo II (item 03) do Edital, esta Gerência manifesta-se favoravelmente à habilitação técnica da empresa BRANDAO VEICULOS LTDA para o item 01.

Recomenda-se o prosseguimento do rito licitatório visando à adjudicação do objeto e homologação do certame.

Diante disso, o setor requisitante concluiu que a licitante atende integralmente à Habilitação Técnica.

## DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A empresa BRANDAO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.641.615/0001-63, apresentou a alteração e consolidação do seu Contrato Social.

Do exame da documentação societária apresentada, verifica-se:

- a) Encontra-se devidamente registrado, demonstrando a regularidade da constituição da sociedade perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em conformidade com o disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- b) Consta endereço atualizado da sede administrativa da empresa, devidamente registrado no ato constitutivo, em consonância com os dados cadastrais do CNPJ.
- c) Indica o capital social, devidamente registrado, o que reforça a capacidade da empresa em assumir compromissos contratuais compatíveis com a dimensão do objeto licitado.
- d) Atesta a composição societária, na qual a administração se dá de forma isolada, indicando seu sócio, com poderes e atribuições de representação.
- e) O objeto social contempla atividades diretamente relacionadas e compatíveis com o escopo da presente licitação.

A análise permite concluir que a empresa apresentou documentação societária válida, atualizada e em conformidade com os requisitos do edital e da Lei nº 14.133/2021, demonstrando regularidade quanto à sua constituição e aos poderes de representação.

Isto é, a empresa atende integralmente ao requisito de Habilitação Jurídica.

## DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Após o exame da documentação apresentada pela empresa, verifica-se o seguinte:

### Prova de Inscrição

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Cadastro de Contribuinte Estadual de Mato Grosso – CCE/MT.

### Certidões de Regularidade Fiscal

- a) Receita Federal e Dívida Ativa da União (RFB/PGFN): Certidão emitida em 17/12/2025, válida até 15/06/2026, constando situação regular.

- b) Fazenda Estadual (SEFAZ/MT): Certidão emitida pelo Estado competente, em 26/01/2026, com validade 26/03/2026, em situação regular.
- c) Fazenda Estadual (SEFAZ/ES): Certidão emitida pelo Estado competente, em 13/03/2026, com validade 11/06/2026, em situação regular.
- d) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura do Município de Cuiabá/MT, em 30/12/2025, válida até 30/03/2026, confirmando inexistência de débitos tributários municipais.

### **Obrigações Sociais e Trabalhistas**

- a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF): Emitida pela Caixa Econômica Federal, atestando situação regular, com validade de 24/02/2026 a 25/03/2026.
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Expedida em 12/02/2026, válida até 11/08/2026, atestando que a empresa não consta como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

A documentação apresentada encontra-se regular e em conformidade com os requisitos previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021, demonstrando que a empresa está adimplente com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

Portanto, a licitante atende integralmente aos requisitos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.

### **DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

No âmbito da habilitação econômico-financeira, a licitante apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório, a qual foi devidamente analisada, conforme segue:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2024, devidamente assinados por profissional contábil habilitado e acompanhados do respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, considerando que, em relação ao exercício de 2023, a empresa encontrava-se em fase inicial de constituição, sendo admitida, nos termos do edital, a apresentação de balanço de abertura.
- b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), apresentada em conjunto com o balanço patrimonial do exercício de 2024, evidenciando a movimentação operacional da empresa.

- c) Índices contábeis, calculados a partir do balanço patrimonial apresentado, quais sejam: Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Solvência Geral (SG).
- d) Declaração contábil, devidamente assinada pelo contador responsável, confirmando os índices econômicos apurados e os dados que lhes dão suporte.
- e) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso em 12/03/2026, com validade de 30 dias úteis, atestando a inexistência de registros em desfavor da empresa.

Todos os índices ficaram superiores ao mínimo exigido pelo edital ( $\geq 1,0$ ), demonstrando capacidade da empresa.

Dessa forma, considerando o conjunto das informações contábeis apresentadas, verifica-se que a empresa atende às condições de habilitação econômico-financeira. A documentação contábil apresentada encontra-se válida, e os índices apurados demonstram situação econômico-financeira compatível, em conformidade com as exigências do edital e da legislação vigente.

## **DA DECISÃO**

Ante o exposto, com fulcro na análise realizada pela equipe técnica e pela Comissão de Atividades de Licitação, conclui-se que a empresa BRANDAO VEICULOS LTDA atendeu integralmente às disposições do Edital. Dessa forma, decide-se pela sua **HABILITAÇÃO** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2026-1.

Vitória/ES, 19 de março de 2026.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Agente de Contratação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR)  
SETUR - SETUR - GOVES  
assinado em 19/03/2026 12:39:52 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/03/2026 12:39:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM (MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR) - SETUR - SETUR - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RV7G3Q>